



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.752/ 2020.**

Cria a Central Única dos Contadores do Poder Judiciário do Estado de Goiás e dá outras providências

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202009000238477, e

**CONSIDERANDO** estudo que vem sendo realizado no PROAD nº 201908000183750;

**CONSIDERANDO** que logo após o encerramento do piloto que ocorrerá em Rio Verde e Mineiros (PROAD 202002000215285), entrará em funcionamento a Central Única de Contadores, que atenderá a todo o Estado de Goiás, uma vez que as providências derradeiras estão sendo ultimadas pelas áreas técnicas deste Tribunal de Justiça (PROAD 201908000183750);

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de se apresentar uma relação dos profissionais aptos a comporem a central, mediante levantamento dos interessados, por meio de processo seletivo específico,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica criada a Central Única dos Contadores, que funcionará eletronicamente para atender todas as demandas da espécie no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, sendo desnecessário o deslocamento funcional de servidores para tanto.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

**§ 1º.** A partir da data de instalação da referida Central, a ser providenciada via ato próprio da Presidência, todos os cálculos serão feitos pelos servidores lotados na referida unidade.

**§ 2º** Os Contadores Judiciários que não forem lotados na Central desempenharão outras atividades designadas pelos Diretores de Foro ou pela Diretoria de Recursos Humanos.

**Art. 2º** Os servidores que integrarão a Central Única de Contadores do Poder Judiciário do Estado de Goiás participarão de cursos periódicos de capacitação e aperfeiçoamento, a fim de padronizar e aprimorar a qualidade dos serviços produzidos na Central.

**Art. 3º** A produtividade de todos os integrantes da Central será regularmente aferida pela respectiva Coordenação, que ficará a cargo do contador responsável pela Contadoria da Comarca de Goiânia.

**Art. 4º** A Central Única dos Contadores integrará a estrutura administrativa da Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia, a quem fica reservada, em conjunto com a Diretoria de Recursos Humanos, a incumbência de realizar procedimento de seleção específico dos servidores interessados em exercerem suas atribuições junto à referida Central, de modo a possibilitar a instalação e o efetivo funcionamento da Central Única de Contadores do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

**§ 1º** O procedimento de seleção de que trata o *caput* será deflagrado via ato conjunto do Diretor do Foro da Comarca de Goiânia e da Diretoria de Recursos Humanos, a ser concluído até o dia 15 de outubro do corrente ano, a fim de que os servidores selecionados iniciem suas funções até o dia 20 do mesmo

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3216-2190 – [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

mês.

**§ 2º** Sem prejuízo de outros requisitos a serem normatizados no ato de deflagração do procedimento de que trata o parágrafo anterior, poderão participar da seleção os Contadores Judiciários e os servidores que desempenham atribuições próprias de contadoria, sendo que, em ambas as situações, os interessados devem informar o tempo que exercem a atividade de contadores, e, na segunda situação, deverá ser juntado, quando da inscrição, o respectivo ato de designação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2020, 132º da República.

**WALTER CARLOS LEMES**

Presidente

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 339808132305 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202009000238477

**WALTER CARLOS LEMES**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 14/09/2020 às 16:21